



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BUENO BRANDÃO/MG, CNPJ: 17.731.652/0001-07.

EDITAL Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, BIÊNIO 2025/2027.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2.760, de 08 de outubro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA E CONVOCAÇÃO** dos representantes das entidades da sociedade civil para participarem do processo de escolha dos novos membros do CMDCA, para o biênio 2025/2027, conforme disposições legais.

1. DA REUNIÃO DE ESCOLHA

A escolha dos representantes será realizada por **votação direta**, durante **reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, a ser realizada no dia **12 de novembro de 2025 (quarta-feira)**, às **16:00 horas**, de forma **presencial**, na **Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro, Bueno Brandão/MG**.

Serão considerados membros titulares representantes da sociedade civil os 03 (três) candidatos mais votados, e suplentes os 03 (três) subsequentes na ordem decrescente de votos.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

Representação da Sociedade Civil, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Vagas: 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes.

3. DO PERÍODO DE MANDATO

Os membros eleitos e nomeados cumprirão mandato de **2 (dois) anos**, compreendido entre **12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2027**, conforme disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.760 de 08 de outubro de 2024.

4. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em participar do processo de escolha deverão comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro – Bueno Brandão/MG, no período de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, portando os seguintes documentos:

- Documento de identidade (RG);

Rua Vereador Túlio Putini, nº 114 – Centro – Bueno Brandão/MG – 37578-000
Telefone: (35) 3463.1222/ (35) 91001-8070
conselhosmunicipais@buenobrandao.mg.gov.br / cmdca@buenobrandao.mg.gov.br

Maurício Ezer de Souza



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
BUENO BRANDÃO/MG, CNPJ: 17.731.652/0001-07.**

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Documento que comprove vínculo com a entidade representada.

5. DA PUBLICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Municipal de Assistência Social, providenciarão a imediata publicação deste Edital por meio de afixação na sede da Prefeitura Municipal de Bueno Brandão/MG e demais canais oficiais de comunicação, visando a ampla publicidade.

Encerrada a reunião de escolha, a relação dos conselheiros titulares e suplentes eleitos será encaminhada, por ordem de votação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para fins de nomeação oficial e publicação de portaria.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município, ou em outro meio com mesma finalidade, em até 10 (dez) dias úteis, após o encerramento do processo de seleção, prorrogável por igual período por motivos de interesse público ou força maior.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão deliberados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais competentes.

Publique-se.


Mauricio Cezar de Souza

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.